



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

NORMA EXCLUSIVA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº 04

Tema:	Emissão e Repasse de Alertas de Risco de Desastre		
Emitente:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES		
Sistema:	Não aplicável	Código:	Não aplicável
Versão:	02	Aprovação:	Portaria nº 734R, de 29 de outubro de 2025
		Vigência:	Data da publicação da portaria

1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada na elaboração do procedimento de **Emissão e Repasse de Alertas de Risco de Desastre**.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2.2 Organizações sem fins lucrativos e iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **Lei Federal nº 12.608**, de 10.04.2012, alterada pela Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

3.2 **Lei Estadual nº 1.075**, de 27.03.2024, reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES e dá outras providências.

3.3 **Decreto Estadual nº 5696-R**, de 06.05.2024, regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC/ES, reorganizado pela Lei Complementar nº 1075/2024;

3.4 **Decreto Estadual nº 4488-R**, de 09.08.2019, institui o Sistema Estadual de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

Monitoramento e Alerta de Desastres, denominado Alerta!.

3.5 **Portaria nº 2.216**, de 04.07.2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, define procedimentos para o envio de alertas à população sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais de proteção e defesa civil, e para utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP).

4. DEFINIÇÕES

4.1 ALERTA!: Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres, denominado Alerta!, instituído pelo Decreto 4488-R, de 09 de agosto de 2019, com finalidade de dotar o Estado do Espírito Santo de uma estrutura integrada de planejamento, ordenação e análise das informações de mapeamento, monitoramento, previsão e alerta de variáveis meteorológicas, hidrológicas, geológicas e oceanográficas, bem como outras informações técnico-científicas do meio físico, nas ações de monitoramento, que se caracterizem como riscos e ameaças de desastres, fornecendo, na iminência, durante e após a ocorrência de eventos desastrosos, informações para a tomada de decisão.

4.2 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC): é o órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC-ES). Integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), sua estrutura e atribuições são definidas em lei.

4.3 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC): é o órgão responsável por coordenar as ações de defesa civil em nível municipal, tanto em situações de normalidade quanto em situações de emergência. Ele atua no planejamento, articulação, coordenação e mobilização de recursos e ações para proteger a população de desastres.

4.4 Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC): órgão regional do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC/ES). Atua como elo entre a CEPDEC e as COMPDECs, sua principal competência é apoiar os municípios capixabas nas atividades de prevenção e resposta a desastres.

4.5 Centro Nacional de Monitoramento e Aletas de Desastres Naturais



(CEMADEN): órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, responsável por elaborar e emitir alertas de desastres naturais relevantes para a proteção e defesa civil em âmbito nacional. O CEMADEN coopera com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e outras entidades para enviar alertas a órgãos de defesa civil em nível estadual, distrital e municipal.

4.6 Centro Nacional de Gerenciamento de Risco e Desastre (CENAD): orgão do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, com o objetivo gerenciar ações estratégicas de preparação e resposta a desastres em todo o território nacional. Suas atividades são coordenadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

4.7 Defesa Civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas à redução dos riscos de desastres, visando à preservação do moral da população, o restabelecimento da normalidade social e a proteção civil.

4.8 Defesa Civil Alerta (DCA): ferramenta disponibilizada pelo Governo Federal para o envio de mensagens de emergência a dispositivos móveis localizados em áreas com risco de desastre. Utiliza a tecnologia Cell Broadcast, para exibir alertas em formato de pop-up, sem a necessidade de cadastro.

4.9 Desastre: resultado de evento adverso, natural ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios.

4.10 Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP): ferramenta utilizada para o compartilhamento de informações à população em contextos de alertas de risco de desastres.

4.11 Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC): ferramenta institucional de auxílio aos Municípios capixabas afetados por desastres, com a finalidade de articular e facilitar a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação aos desastres no Estado, por meio da articulação dos diversos órgãos e instituições governamentais e organizações da sociedade civil participantes.

4.12 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC): Órgão central do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

SINPDEC, responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o Brasil.

4.13 Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC-ES): constitui instrumento de coordenação de esforços de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com a colaboração de órgãos federais, municipais, da iniciativa privada e da comunidade em geral para o planejamento e execução das ações de proteção e defesa civil.

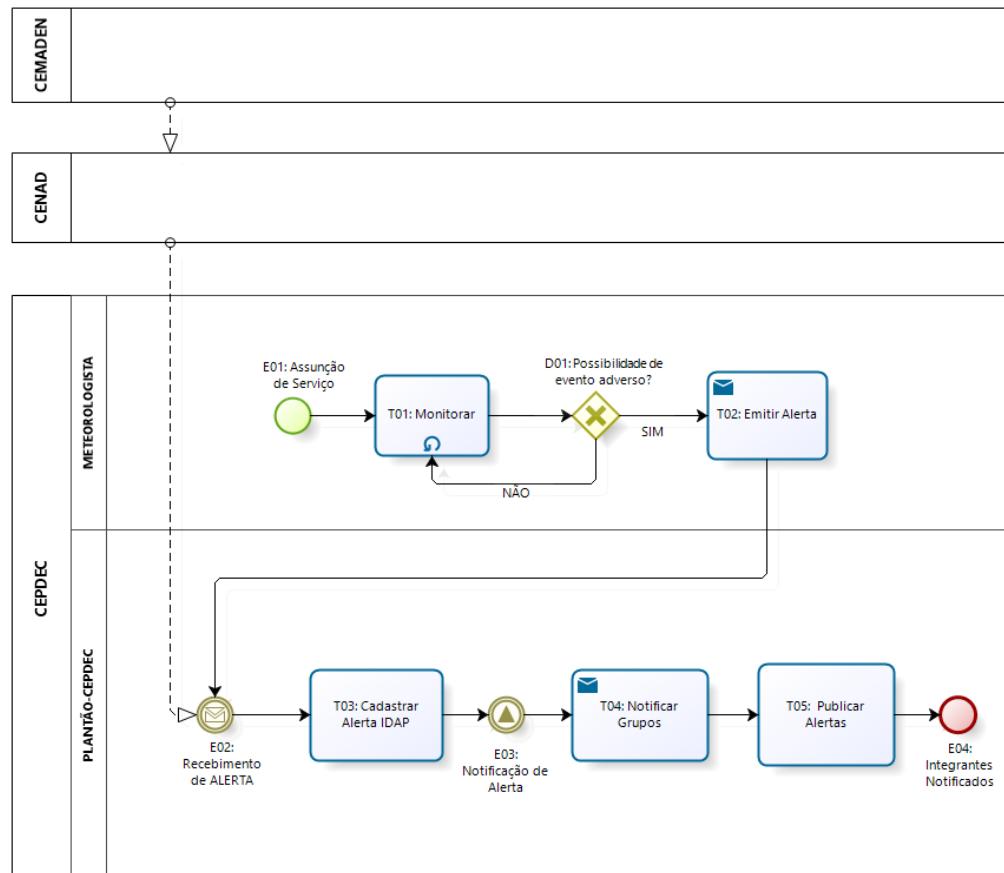
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS DA CEPDEC

5.1 Departamento de Integração:

5.1.1 Seção de Monitoramento e Alerta.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raias do processo para **Emissão e Repasse de Alertas de Risco de Desastre** (Anexo I):





6.2 Eventos: E01 à E04

6.2.1 **E01: Assunção de Serviço** (Evento de início): Evento que inicia o serviço de monitoramento dos meteorologistas da CEPDEC.

6.2.2 **E02: Recebimento do Alerta** (Evento de recebimento de mensagem): Evento que indica inicio do processo de envio de alertas pelo plantão CEPDEC, desencadeado tanto por T02 quanto pelo repasse dos alertas do CEMADEN pelo CENAD.

6.2.3 **E03: Notificação do Alerta** (Evento de envio de sinal): O plantonista da CEPDEC encaminhará a mensagem de alerta à população por meio da plataforma IDAP (Interface de Divulgação de Alertas à População).

O Cidadão receberá os alertas pelos seguintes canais:

- **SMS**: enviado aos telefones previamente cadastrados, conforme os CEPs informados. Para cadastro, é necessário enviar uma mensagem, SMS, com o CEP do local de interesse para o número **40199**.
- **WhatsApp**: mediante cadastro voluntário no canal oficial da Defesa Civil, pelo número **(61) 2034-4611** ou pelo link wa.me/556120344611. Durante o cadastro, é possível informar o CEP, o nome da cidade ou compartilhar a localização.
- **Defesa Civil Alerta**: mensagens emergenciais em formato pop-up sobre a tela dos dispositivos móveis conectados às redes 4G e 5G, que estejam dentro da área de risco.

6.2.4 **E04: Integrantes notificados** (Evento de fim): Evento desencadeado por T05. Representa a ciência por parte dos gestores e integrantes da CEPDEC, do CBMES, da COMPDEC e do PEPDEC.

6.3 Desvios de Fluxo: D01

6.3.1 **D01: Existe Possibilidade de Evento Adversos?** (Desvio exclusivo): Caso exista a possibilidade de evento adversos o fluxo do processo seguirá para T02, caso não exista, o fluxo do processo retornará para T01.

6.4 Tarefas: T01 à T05



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.4.1 **T01: Monitorar:** O serviço de meteorologia da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) é responsável por monitorar a possibilidade de eventos meteorológicos adversos, conforme metodologia própria.
- 6.4.2 **T02: Emitir Alerta:** Verificada a possibilidade de ocorrência de evento adverso, o serviço de meteorologia da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) realiza a emissão de alerta, com o objetivo de mitigar os potenciais impactos decorrente do evento meteorológico.
- 6.4.3 **T03: Cadastrar Alerta no IDAP:** Ao receber o alerta, o plantonista da CEPDEC deverá acessar o sistema IDAP (Interface de Divulgação de Alertas à População) e cadastrar as informações para divulgação do alerta na região com risco de desastre.
- 6.4.4 **T04: Notificar Grupos:** Após E02, o plantonista da CEPDEC deverá encaminhar a mensagem de alerta para os coordenadores das COMPDECS que podem ser afetadas pelo possível desastre, bem como para os grupos de WhatsApp:
- CEPDEC;
 - REPDEC;
 - COMPDEC - AVISOS/ALERTAS;
 - CBMES EMERGÊNCIA;
 - DESASTRES (Pontos Focais do PEPDEC);
 - PEPDEC 2025
 - CERD (Centro Especializado de Resposta à Desastres);
 - ASCOM CEPDEC.
- 6.4.5 **T05: Publicar os alertas:** O plantonista da CEPDEC deverá publicar os alertas no site ALERTA!, na guia alertas. (<https://alerta.es.gov.br/alertas>).



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Será designado como **dono do processo** para **Emissão e Repasse de Alertas de Risco de Desastres** o Chefe do Departamento de Integração da CEPDEC;
- 7.2 Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (<https://e-ouv.es.gov.br/>).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

8. ANEXOS

Sem anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

9. ASSINATURAS

Elaborado em: / / 2025

Equipe de Elaboração

Fabiane Cruz Pavani Da Silva– Maj BM
Chefe do Departamento de Integração

Celso Santos Bleidão – Cap BM
Voluntário Militar

Rafael Leitão Oliozi – Cb BM
Coordenador do Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI/Secont

Laíssa Silva Rufino Mendes – Cb BM
Auxiliar do Departamento de Integração

Aprovado em: / /

Equipe de Aprovação

Alexandre dos Santos Cerqueira – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

Benicio Ferrari Junior– Cel BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

LAÍSSA SILVA RUFINO

CABO QBMP-0 BM

BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 12:00:02 -03:00

FABIANE CRUZ PAVANI DA SILVA

CHEFE DEPARTAMENTO FGBM

BMDI - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 12:10:42 -03:00

CELSO SANTOS BLEIDÃO

VOLUNTARIO MILITAR

BMUECI - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 13:32:37 -03:00

RAFAEL LEITÃO OLIOZI

COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG

UECI - SECONT - GOVES

assinado em 30/10/2025 15:08:14 -03:00

BENICIO FERRARI JUNIOR

COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL FGBM

BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 15:27:49 -03:00

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

COMANDANTE GERAL CBM

CBMES - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 16:03:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 16:03:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAÍSSA SILVA RUFINO (CABO QBMP-0 BM - BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HDFS7G>